

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

ADENDO-PAAI-DAI - 22025  
Código de validação: 11416A5600

Assunto: 2º ADENDO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão,

Trata-se de proposta de segunda revisão do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025 (PAAI-DAI - 12024), com o propósito de adequar as atividades previstas às situações que sucederam ao planejamento e à realidade vivenciada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme exposto a seguir.

De acordo com o disposto na [Resolução-GP nº 60/2020](#), art. 22, § 3º:

3º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

O Plano de Auditoria deve ser instrumento hábil a redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante, tendo como princípio norteador o objetivo da Auditoria Interna, que é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se ainda que, no que tange à revisão do planejamento dos trabalhos da atividade de Auditoria Interna, a Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA, dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

Assim, por ocasião da reavaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas novas demandas ao longo do exercício e necessidades de que trabalhos previstos inicialmente sejam alterados, a Diretoria de Auditoria Interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

Deste modo, consoante ao contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao PAAI 2025, na forma proposta a seguir, considerando as situações indicadas:

a) **SUBSTITUIÇÃO** da Consultoria para aprimorar o processo de avaliação de desempenho de servidores, POR Auditoria de conformidade em processos administrativos.

## JUSTIFICATIVA

A segunda revisão do Plano Anual de Auditoria Interna para 2025 justifica-se, em razão dos motivos a seguir expostos:

a) Alteração do escopo da auditoria, a fim de atender a nova realidade apresentada, posto que o servidor que iria liderar a consultoria foi para a Diretoria Geral, mediante solicitação para que o mesmo realize uma nova atividade naquele setor. Tal circunstância, exigia a readequação das atividades e divisão dos trabalhos do setor, o que comprometeu o cronograma inicialmente previsto.

b) A escolha da nova atividade foi adequada para verificar os pontos mencionados pelo CNJ na inspeção deste exercício.

## 2. REVISÃO DA PROPOSTA.

**SUBSTITUIÇÃO** da Consultoria para aprimorar o processo de avaliação de desempenho de servidores, POR Auditoria de conformidade em processos administrativos, ficando as ações descritas conforme tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
1	Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º	DAI	20/01 a 30/01/25
2	Quadrimestre de 2024 Consultoria para assessorar na elaboração do Planejamento Estratégico e Mapeamento dos Processos de Trabalho da COGEX	CAUD	03/02 a 19/12/25
3	Relatório da auditoria interna compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	03/02 a 28/03/25
4	Monitoramento das recomendações de auditorias realizadas	CACIM	03/02 a 19/12/25
5	Auditoria de gratificação de produtividade dos	CAUD	03/02 a 31/07/25



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

oficiais de justiça		
6 Consultoria para aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle do PJMA	DAI	03/03 a 19/12/25
7 Apoio ao desenvolvimento de software para o gerenciamento das atividades da Diretoria de Auditoria Interna (Sistema G-Aud)	DAI e CAUD	10/03 a 19/12/25
8 Execução do Programa de Avaliação da Qualidade, com a realização de Avaliações Internas do tipo Monitoramento Contínuo e Autoavaliação periódica, bem como acompanhamento dos Planos de Ação em curso	DAI	03/02 a 19/12/25
9 Auditoria Coordenada pelo CNJ: Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	CACIM	03/03 a 31/07/25
10 Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025	DAI	19/05 a 30/05/25
11 Relatório Anual de Atividades ao Plenário	DAI	02/06 a 30/07/25
12 Auditoria de conformidade em processos administrativos	CACIM	04/08 a 19/12/25
13 Elaboração do Plano de Auditoria a Longo Prazo 2026-2029 com base em riscos	DAI	04/08 a 28/11/25
14 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2026 com base em riscos	DAI	04/08 a 28/11/25
15 Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2025	DAI	22/09 a 30/09/25
16 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna – PAC-Aud para 2026	DAI	01/12 a 19/12/25
17 Elaboração de Relatórios de Atividades da Unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC
18 Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados do recebimento no sistema DIGIDOC



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

**3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.**

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de 2ª revisão do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, à aprovação do Excelentíssimo desembargador presidente desta Corte.

Respeitosamente,

**JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS**  
Diretora de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2025 16:04 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

